



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS



INDICAÇÃO Nº 001 /2024

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Os vereadores que esta subscreve, nos termos do artigo 208 do Regimento Interno, depois de ouvido o plenário, indica ao Prefeito Municipal que sejam tomadas medidas no sentido que seja assinado um convênio entre o Município de Cabeceira Grande e o SEST - Serviço Social do Transporte, SENAT – Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte, SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial e o SENAR – Serviço Nacional de Aprendizagem Rural.

Cabeceira Grande - MG, 01 de fevereiro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOAQUIM DA MOTA FERNANDES NETO
Data: 01/02/2024 15:13:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VEREADOR JOAQUIM DE SALVIANO – SOLIDARIEDADE

Vilmar Viana

VEREADOR VILMAR VIANA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAB. GRANDE-MG	
PROTOCOLADO NO LIVRO PRÓPRIO ÀS	
FOLHAS <u>265</u>	SOB O Nº <u>9180</u>
ÀS <u>16:38</u>	HORAS.
CAB. GRANDE-MG.	<u>01 / 02</u> /20 <u>24</u>

Câmara M. de Cab. Grande-MG
DESPACHO DE PROPOSIÇÕES
☒ Recebido. ☒ Numerado. ☒ Publicado.
☐ Distribuído-se às Comissões Competentes.
Cab. Grande-MG, 05 / 02 / 2024
[Assinatura]
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS



OF/GAB/ N° 008/2024.

Cabeceira Grande (MG), 19 de fevereiro de 2024.

Senhor Prefeito,

Em cordial visita, cumpre-me encaminhar a Vossa Excelência, cópias das Indicações n.º 001, 002, 003, 004, 005, 006 e 007/2024 de autoria do Vereador Joaquim de Salviano, apoiado pelo Vereador Vilmar Viana, aprovadas pela Câmara Municipal em 15 de fevereiro de 2024, para suas providências nos termos do art.76, XXI, da Lei Orgânica Municipal.

Na certeza de que Vossa Excelência dará ao pedido desta Casa a devida atenção e importância, considerando a relevância para a comunidade local, sirvo-me do ensejo para lhe apresentar minhas sinceras manifestações de respeito e admiração.

Atenciosamente,

VEREADOR ROBSON CIPÓ

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE - MG	
PODER EXECUTIVO - DOCUMENTOS RECEBIDOS	
Protocolo no Livro Próprio: Às Fls. <u>183</u>	
Sob o N° <u>149.301</u> em <u>21</u> / <u>02</u> / <u>24</u>	
<u>Vilmar Viana</u> Assinatura do Servidor(n)	

A Sua Excelência o Senhor
Eldson Amorim Duarte
Prefeito Municipal de Cabeceira Grande –MG
Nesta